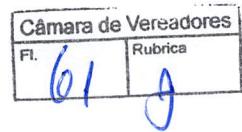




# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



Ofício nº 77/2021

Serafina Corrêa, 22 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
VALDIR BIANCHET  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

*fbri*  
SECRETÁRIO  
Protocolo nº 628  
Data 22/04/2021

Assunto: Reenvio da Redação Final do Projeto de Lei nº 28/2021.

Senhor Prefeito,

A pedido da Secretaria Municipal de Administração, após constatar erro de digitação no arquivo de texto enviado para a Secretaria do Poder Legislativo Municipal para elaborar a redação final, anexo, reenviamos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 28/2021** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA DE SERAFINA CORRÊA - RS, CONCEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, agora corrigido, para que possa haver a republicação da Lei Municipal.

Respeitosamente,

  
Ver. Dirlei Dama Cordeiro  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Página 1 de 1

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa – RS, CONSEPRO, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa – RS, CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.808.312/0001-19, com sede na Rua Castelo Branco, nº 244, sala 201, centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento, a importância total de até R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas, mensais, de até R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata este artigo visa auxiliar a entidade, com o objetivo de manter efetivo capaz de exercer as atividades de segurança do Município, bem como incentivar novas solicitações de transferências de policiais militares e civis para o Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa – RS, CONSEPRO, prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.181.0125.2192 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2021.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 63	J

Ofício nº 47/2021

Serafina Corrêa, 30 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
VALDIR BIANCHET  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

*fbn*  
SECRETÁRIO  
Protocolo nº 500  
Data 30/03/2021

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 28/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 28/2021** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA DE SERAFINA CORRÊA - RS, CONCEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 29/03/2021.

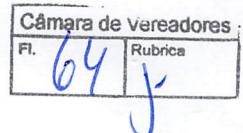
Respeitosamente,

*Ver. Dirlei Dama Cordeiro*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Página 1 de 1

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa – RS, CONSEPRO, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa – RS, CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.808.312/0001-19, com sede na Rua Castelo Branco, nº 244, sala 201, centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento, a importância total de até R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas, mensais, de até R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata este artigo visa auxiliar a entidade, com o objetivo de manter efetivo capaz de exercer as atividades de segurança do Município, bem como incentivar novas solicitações de transferências de policiais militares e civis para o Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º Conselho Comunitário Pró-Segurança de Serafina Corrêa – RS, CONSEPRO, prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.181.0125.2192 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de março de 2021.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal